Aut: 131/93
P.L.: 165/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 139/93

SÚMULA: Transforma para ZONA COMERCIAL 3 - ZC-3, a Rua Marechal Deodoro, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica transformado para **ZONA COMERCIAL 3 - ZC-3 -**, a Rua Marechal Deodoro, em toda a sua extensão, localizada no Jardim Morada do Sol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada